

ATA 03/2024 – Processo 2023/119

Resolução para fiscalização de obras de repavimentação - CORSAN


Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner – Presidente e José Luiz Juruena, Relator do Processo 2023/119, objeto da pauta da presente reunião; os representantes da CORSAN: José Roberto Epstein (Superintendente Regional), Rafael Gonçalves (Gestor local), Fernando Nardon (Setor Jurídico), Maurício de Souza (Área de Engenharia) e Adriano Palhares (Área de Engenharia da Regional); e, a Secretária-Geral da AGERST, Patrícia Moraes de Campos. A Reunião foi convocada pelo Conselheiro José Luiz Juruena, na qualidade de Relator do Processo 2023/119, o qual trata da Resolução para fiscalização de obras de repavimentação, decorrentes de intervenção da CORSAN, sendo que a minuta da referida Resolução foi compartilhada previamente com todos os presentes. O Presidente Astor, antes de dar início à pauta da reunião, apresentou outros assuntos que envolvem questões relacionadas a homologação do Aditivo firmado com a AEGEA/CORSAN, pontuando que, tendo em vista a possibilidade de padronizar a regulação no Estado, a Agência aguarda as assinaturas dos demais aditivos contratuais firmados com os demais municípios de área de abrangência da Concessionária, para integração tanto da tarifa quanto de outros instrumentos regulatórios, sendo que foi solicitado por Ofício a informação do número de aditivos já firmados. Os representantes da Concessionária informaram que dos 317 municípios atendidos pela AEGEA/CORSAN, foram firmados 181 aditivos, até a presente data. Foi comentado que a revisão tarifária deverá ser em conjunto, com todos os municípios, conforme contrato, com cálculo do fluxo regulatório, com a perspectiva de aguardar todas as assinaturas dos Aditivos. O Presidente referiu também a respeito da atualização do RSAE (Regulamento de Serviços de Água e Esgoto), sendo que a AGERST está aguardando a atualização do referido instrumento, para consolidar de forma padronizada com as demais Agências. Outro ponto salientado foi referente ao cronograma de obras, considerando que no Aditivo firmado não foram especificadas as obras e a AGERST precisa ter uma noção de como serão executados os investimentos, podendo de forma preliminar apresentar um planejamento macro, com informações que indiquem as obras que serão executadas inicialmente. Ainda, foi pontuada a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual está em processo de contratação, por meio do Consórcio de Municípios do Vale do Rio Pardo (CISVALE). O Conselheiro Juruena referiu que o cronograma de obras impacta também na Resolução para fiscalização de repavimentações, objeto da pauta. O Presidente fez referência a questão relacionada ao índice de perdas na distribuição, considerando importante o planejamento em conjunto para redução gradual das perdas, inclusive a ANA (Agência Nacional de Água) preconiza que as Agências Reguladoras estabeleçam com as prestadoras de serviços de saneamento, para planejar os prazos intermediários que avancem até 2033. Concluindo o

MA

Presidente solicitou aos representantes da CORSAN que seja dado andamento a todas as demandas pontuadas. O Superintendente Epstein pontuou que, quando estabelecidos os índices de metas, refletirá favoravelmente nas ações de fiscalização e na regulação. O Conselheiro Juruena deu início ao assunto da pauta, referindo que realizou reunião com o Poder Concedente, onde foram propostas alterações na minuta de resolução, as quais foram acolhidas e já constaram no documento compartilhado com a CORSAN. Fernando da CORSAN considerou salutar as definições por meio dessa resolução, passando a palavra aos técnicos presentes. O Engenheiro Adriano fez suas considerações referindo que os prazos são fundamentais, sendo que, quanto aos prazos constantes da minuta da resolução, deverão ser considerados aspectos relacionados aos projetos, prevendo a diversidade de casos, com cenários diferentes, de acordo com a localização das ruas, entre outros aspectos, os quais deverão ser analisados para estabelecer prazos. O Conselheiro Juruena especificou que os prazos da resolução se referem as obras prontas e testadas, e ainda que, sempre existe a prerrogativa de solicitar a dilação de prazos com a respectiva justificativa. O Presidente pontuou a importância desta fase do processo de elaboração da resolução, onde são consultadas as partes envolvidas, as quais podem propor alterações, sugestões e críticas, para se alcançar o objetivo de editar uma Resolução que seja aplicável, de maneira equilibrada, que atenda os interesses da população e das partes do contrato. O Conselheiro Juruena fez a leitura da minuta da resolução, na íntegra, sendo debatidos os artigos e esclarecidas dúvidas. Por fim, ficou definido que a CORSAN enviará sua manifestação formal à AGERST, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com a proposta de eventuais alterações. Na sequência, a AGERST encaminhará a proposta ao Poder Concedente e, se for o caso, será agendada nova reunião. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



José Luiz Juruena
Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral

